

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 15/2020

Processo nº 170/2020

**Credencia e autoriza o funcionamento da
Camila Mariele de Barros Souza ME –
Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas
Aprova o Regimento Escolar**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil, justificada pelo Decreto nº 10.598, de 20 de abril de 2020, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 10.565, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul, encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **Camila Mariele de Barros Souza ME – Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas**, situada na Rua Augusto Spengler, 1047, bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Camila Mariele de Barros Souza ME – Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas** está inscrita sob nº 38.351.163/0001-91 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 84/2020.

O processo nº 170/2020 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para o funcionamento;
2. Justificativa para o pedido;
3. Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
4. Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
5. Fotografias mostrando o aspecto interno e externo do prédio;
6. Cópia atualizada do CNPJ;
7. Declaração nº 1 - Contribuições Sociais;

M. Conra



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

8. Declaração nº 2 - Regularidade Financeira;
9. Planta baixa do terreno e do prédio;
10. Cópia do Alvará dos Bombeiros;
11. Cópia do contrato de locação;
12. Projeto Político Pedagógico;
13. Regimento Escolar;
14. Plano de Ação;
15. Termo de responsabilidade da equipe multiprofissional, com cópias do certificado e /ou Carteira de Registro;
16. Ficha Verificadora preenchida durante a fiscalização "in loco" e assinada no final pela representante legal da instituição.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Camila Mariele de Barros Souza ME - Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas** já possui estrutura física e pedagógica conhecida anteriormente que em virtude do Decreto Municipal nº 5.562, de 17.03.2020, referente a pandemia de COVID-19 conclui:

Conclusão com Providências

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que:

Este Conselho:

- a) credencie a **Camila Mariele de Barros Souza ME - Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Camila Mariele de Barros Souza ME - Escola de Educação Infantil 3 Palavrinhas**;

A escola:

- a) atenda aos requisitos previstos na legislação deste Conselho dentro do prazo estabelecido de 30 de abril de 2021, ao item dos Recursos Humanos;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária deverá ser entregue em até 30 dias, pois a Vigilância Sanitária já realizou a fiscalização e emitirá o certificado.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 2020.

Elizani Kaizer – Coordenadora e Relatora

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cléia Giovanaz da Silva

Cláudia Kniphoff Cemin Becker

Aprovado, por unanimidade sendo que não houve manifestação de dois Conselheiros, via ferramenta digital do WhatsApp, em 20 de outubro de 2020.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Decreto Municipal nº 10.606/28.04.2020

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411.2020